



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.052, de 20 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.136

AUTOR: Vereador ARNALDO CAMELO

**DÁ DENOMINAÇÃO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **ODILON LINS FEIJÓ**, a Rua em Projeto "A" do Loteamento Por do Sol, Ref. 518, Bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, 20 de junho de 2000.

**KATIA BORN**

Prefeita

Publicado no DOM

21 / 06 / 2000

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	